

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 023/2014**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.107.666/0001-20, com sede no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 02, Bloco C, Lote 1, Sala nº 203, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP nº 71.680-349, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, inscrita no CPF nº 030.691.541-31, portadora do RG nº 15.649.609 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 023/2014**, Processo TC nº 6947/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 023/2014, que versa sobre a prestação de serviço continuado especializado de Data Center; Hospedagem de "Web Sites" (Hosting); Implantação e Customização do software Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning) em servidores "cloud" gerenciados, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2018.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 023/2014, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Cláudia Aparecida Braz Alves**  
Representante legal  
**CONTRATADA**

**PRESIDÊNCIA**

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

**Atos da Presidência**

**PORTARIA 348-P, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **MILENA CURTO RIBEIRO**, matrícula nº 203.707, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-5 no Núcleo de Obras e Manutenção - NOM, substituindo a coordenadora **INGRID HERZOG HOLZ**, matrícula nº 203.589, afastada da referida função por motivo de férias, no período de 10/9/2018 a 7/10/2018.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Conselheiro-presidente**

Republicada por incorreção

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO**

**CONFORME ART.1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 046/94, período: Agosto/2018.**

Mat.	Nome	Horas
203610	ANDRÉ GIESTAS FERREIRA	36:38
203539	ANTÔNIO JOSÉ BOLSONI	38:03
202659	DIRCIENE BORGES DOS SANTOS	43:17
203082	FABIOLA DE NORONHA GABRIEL CRUZ	31:00
203068	FERNANDO SCHULTZ LACERDA GUIMARÃES	40:51
203647	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ESTPHAL	20:37
203030	MAGALI OLIVEIRA FRANÇA	14:35
203637	MIGUEL BURNIER ULHOA	33:36
202956	OCTAVIO AMARO RIBEIRO DA MOTA JR.	21:00
203595	PAULA RODRIGUES SABRA	04:00
203641	RAFAEL IGNES TRISTÃO	20:02

202971	REJANE MARIA LUCHI DE CARVALHO	28:46
203036	RENATA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA	32:23
203186	RODRIGO LAMARI DA COSTA PEREIRA	45:07
202576	SILVIO ROBERTO LESSA AMIN	28:00
202577	SOLANGE MARIA DE BARROS MOZELI	34:09
203039	SONIA RODRIGUES SILVA	44:00
202511	TADEU PIMENTEL CITY	09:39

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Conselheiro-presidente**

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 023/2014**

**Processo TC-6947/2014-9**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Avante Brasil Informática e Treinamentos LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2014, que versa sobre a prestação de serviço continuado especializado de Data Center; Hospedagem de "Web Sites" (Hosting); Implantação e Customização do software Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning) em servidores "cloud" gerenciados, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2018.

**Vitória/ES, 18 de setembro de 2018.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Conselheiro Presidente**